



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 749 - Quinta-feira, 28 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Anual de 2024 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2024, crédito suplementar e especial no valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)
021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)
27 Desporte e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida
27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1.500.0000.....R\$90.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, recursos provenientes de anulação de dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, em igual valor, em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)
021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)
27 Desporte e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida
27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
1.500.0000..... R\$90.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.